



DECRETO Nº 8.220, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

Fixa o índice de reajuste sobre os valores de Contribuição para Custeio de Iluminação Pública - CIP, para o exercício de 2017.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 137, §2º, da Lei Complementar nº 21, de 16 de dezembro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 4.840/2009, **DECRETO**:

Art. 1º Ficam alterados, para o exercício de 2017, os valores de Contribuição para Custeio de Iluminação Pública - CIP, nos termos do anexo deste Decreto.

Art. 2º O índice de reajuste aplicado é de 8,504% (oito vírgula quinhentos e quatro por cento), correspondente ao índice INPC-IBGE, apurado no período de novembro de 2015 a outubro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Município de Mauá, em 28 de novembro de 2016.


DONISETE BRAGA
Prefeito


RUZIBEL SENA DE CARVALHO
Secretária de Assuntos Jurídicos


MARCELO SARANTI
Secretário de Serviços Urbanos

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete



ANEXO AO DECRETO Nº 8.220 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016

1/1

TABELA DE CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

CLASSE / CATEGORIA	VALOR EM REAIS
Residencial	R\$ 9,55
Comércio e Prestadores de Serviço	R\$ 22,80
Industrial	R\$ 33,20
Poder Público, exceto Municipal	R\$ 22,80
Rural	R\$ 9,55
Eletropaulo	R\$ 22,80